# Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 354

de 03 de Setembro de 1981.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 527, de 13 de Novembro de 1980 ( LEI ORÇAMENTÁRIA ),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 1.165.000,00 ( hum milhão, e cento e sessenta e cinco mil cruzeiros ), suplementar as seguintes verbas do orçamento - vigente, assim discriminadas:

| CÓDIGOS | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | IMPORTÂNCIA CR.$ |
|---|---|---|
| 4. | EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 4.3. | CULTURA E ESPORTES | |
| 3111.08.48.2472.14 | - Pessoal Civil ..... | 165.000,00 |
| 7. | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| 7.1. | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3120.15.81.4832.35 | - Material de Consumo ..... | 150.000,00 |
| 7.2. | PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| 3251.15.82.4952.31 | - Inativos ..... | 850.000,00 |

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1980, em igual importância.

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 03 DE SETEMBRO DE 1981.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

*Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e cumprimento ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.*

Clovis Bronzati
Secretário